



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO CONSOLIDADA - PRESI 48/2024

[Resolução Presi 48, de 3 de junho 2024 - original](#)

Alterada por:

[Retificação de 3 de junho de 2024](#)

Altera a estrutura de cargos e funções comissionadas da Justiça Federal da 1ª Região, no âmbito do 1º grau, decorrente do aumento do Valor Residual Utilizável (VRU) estabelecido na Resolução Presi 19/2024, que altera a Resolução Presi 43/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 1ª Região de 1º e 2º graus, em conformidade com a Resolução CJF 761, de 26 de abril de 2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão da Conselho de Administração, na sessão de 20/05/2024 proferida nos autos do PAe 0005492-24.2024.4.01.8000,

### CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 19/2024](#), que altera a [Resolução Presi 43/2022](#), que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 1ª Região de 1º e 2º graus, em conformidade com a Resolução CJF 761, de 26 de abril de 2022;

b) que os cálculos realizados a partir do "Valor Residual Utilizável", para o ano de 2024, possibilitou a criação de 5 (cinco) cargos comissionados (CJ-1) no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região;

c) o Despacho Presi 20100196 que consignou que os cargos comissionados criados sejam alocados nas cinco maiores seções judiciárias, a saber, as Seções Judiciárias da Bahia, Distrito Federal, Maranhão, Goiás e Pará;

d) a conveniência e oportunidade de alterar as funções comissionadas para atender outras unidades das seções judiciárias;

d) que as alterações são realizadas com adequação orçamentária, sem qualquer aumento de despesas, tendo em vista que os valores são suficientes para efetuar as transformações propostas,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESTINAR** os cargos em comissão de que trata o inciso VIII do art. 4º da [Resolução Presi 19/2024](#) da seguinte forma:

I – 1 (um) CJ-01 de Diretor de Divisão para criar a Divisão de Administração Financeira (Dicaf), vinculada à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia;

II – 1 (um) CJ-01 de Diretor de Divisão para criar a Divisão Judiciária (Dijud), vinculada à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Distrito Federal;

III – 1 (um) CJ-01 de Diretor de Divisão para criar a Divisão de Gestão de Pessoas (Digep), vinculada à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Goiás;

IV – 1 (um) CJ-01 de Diretor de Divisão para criar a Divisão de Gestão de Pessoas (Digep), vinculada à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Maranhão;

V – 1 (um) CJ-01 de Chefe de Assessoria I para criar a Assessoria de Assuntos Institucionais (Asint), vinculada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Pará.

**Art. 2º ALTERAR** o quadro de funções comissionadas das unidades administrativas das respectivas seções judiciárias da 1ª Região, na forma que se segue, sem aumento de despesas, mediante a transformação de funções comissionadas:

I – Na Seção Judiciária da Bahia:

a) extinguir a função comissionada de diretor do Núcleo de Administração Financeira (FC-06), vinculada à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia;

b) transformar a função comissionada de supervisor da Seção de Apoio à Polícia Judicial - Sepol (FC-05) na função comissionada de diretor do Núcleo de Segurança Institucional- Nusit (FC-06), vinculado à Diretoria do Foro;

~~e) vincular o Setor de Manutenção e Conservação de Veículos - Setcov, o Setor de Transporte - Setran e o Setor de Segurança, Vigilância e Transporte - Setsip ao Núcleo Administrativo da Polícia Judicial - Nupol/Secad, desvinculando-os da Diretoria do Foro da Seção Judiciária da Bahia;~~

c) vincular o Setor de Manutenção e Conservação de Veículos - Setcov, o Setor de Transporte - Setran e o Setor de Segurança, Vigilância e Transporte - Setsip ao Núcleo de Segurança Institucional - Nusit, vinculado à Diretoria do Foro da Seção Judiciária da Bahia; ([Redação dada pela Retificação, de 3 de junho de 2024](#))

d) transformar a função comissionada de assistente adjunto III (FC-03) da Seção de Pagamento - Sepag/NucGP na função comissionada de assessor adjunto IV (FC-04);

e) transformar a função comissionada de assistente adjunto III (FC-03) da Seção de Licitações e Contratos - Selco/Nuaju na função comissionada de assessor adjunto IV (FC-04);

f) criar uma função comissionada de assistente adjunto I (FC-01) no Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental - Seramb/Nucge.

II – Na Seção Judiciária do Distrito Federal:

a) extinguir a função comissionada de diretor do Núcleo Judiciário (FC-06), vinculada à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Distrito Federal;

b) transformar a função comissionada de supervisor da Seção de Suporte Administrativo - Sesud/Secad (FC-05) na função comissionada de diretor do Núcleo de Suporte Administrativo (FC-06), vinculado à Secretaria Administrativa;

c) transformar a função comissionada de assistente adjunto III (FC-03) da Sesud/Secad na função comissionada de assessor adjunto IV (FC-04), vinculada ao Núcleo de Suporte Administrativo da Secad;

d) transformar a função comissionada de supervisor da Seção de Pagamento de Pessoal - Sepag/NucGP (FC-05) na função comissionada de diretor do Núcleo de Pagamento de Pessoal - Nucpa (FC-06);

e) transformar a função comissionada de supervisor da Seção de Cálculos Judiciais - Secal/Nucju (FC-05) na função comissionada de diretor do Núcleo de Cálculos Judiciais - Nucaj (FC-06), vinculado à Divisão Judiciária.

III – Na Seção Judiciária de Goiás:

a) extinguir a função comissionada de diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas (FC-06), vinculada à Secretaria Administrativa;

c) criar a função comissionada de diretor do Núcleo de Administração de Serviços Gerais -Nuasg (FC-06);

d) vincular a Seção de Serviços Gerais - Seseg, a Seção de Segurança, Vigilância e Transporte - Sevit e a Seção de Material e Patrimônio - Semap ao Núcleo de Administração de Serviços Gerais (Nuasg), desvinculando-as do Núcleo de Administração.

IV – Na Seção Judiciária do Maranhão:

a) extinguir a função comissionada de diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas (FC-06), vinculada à Secretaria Administrativa;

c) criar a função comissionada de diretor do Núcleo de Gestão Estratégica e Inovação - NucGE (FC-06), vinculado à Secretaria Administrativa.

**Art. 3º** As Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias da Bahia, do Distrito Federal, de Goiás, do Maranhão e do Pará adotarão as medidas necessárias para consolidação normativa de suas estruturas organizacionais administrativas, do Regulamento de Serviço e do histórico de alterações.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**

Presidente

**Resolução Presi 48, de 03 de junho de 2024** – assinada eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF 1ª Região, em 03/06/2024, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 20638755 e o código CRC 13554C8D.

**Retificação de 3 de junho de 2024** – assinada eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF 1ª Região, em 11/06/2024, às 19:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 20666236 e o código CRC CA47AB02.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0005492-24.2024.4.01.8000

20758302v8